



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 228, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do
Prefeito (SEGAPRE)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 050, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Designa membros para compor a Equipe Técnica da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte para ações de implementação do Programa de Educação Fiscal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na alínea “c” do inciso II do art. 101 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Limoeiro do Norte, na condição de cidade polo, recebe investimentos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe/Vale do Acaraú, financiado pelo Governo do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cuja execução está a cargo da Secretaria das Cidades;

CONSIDERANDO também que o Município está contemplado com ações de Modernização da Gestão Municipal e Fortalecimento da Secretaria das Cidades, que financiará a implementação do Programa de Educação Fiscal,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer a coordenação municipal para ações relacionadas à educação fiscal, envolvendo a população a participar das políticas públicas dentro do conjunto de intervenções voltadas para o desenvolvimento urbano das regiões do Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, no Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados membros da **EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL** com a finalidade de acompanhar todo o processo de **IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL** deste Município:

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF):

Nome do Titular: José Valcário da Silva
Cargo: Técnico Tributário
E-mail: valcario-silva@hotmail.com
Celular: (88) 9 9992-0910

Nome do Suplente: Ivo Karlisson Rocha de Lima
Cargo: Superintendente da Receita Municipal
E-mail: ivokarlissonrochadelimak@gmail.com

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB):

Nome do Titular: Edvaldo Alves Barbosa
Cargo: Fiscal de Controle Urbano
E-mail: edvaldo.ab28@gmail.com

Nome do Suplente: Francinilton Nogueira Nunes
Cargo: Fiscal de Controle Urbano
E-mail: niltonnogueiraimoveis@gmail.com

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Básica (SE-MEB):

Nome do Titular: Elisabete Gonçalves Galdino Diogo
Cargo: Professor

Nome do Suplente: Genildo de Sousa Martins
Cargo: Agente Administrativo

Nome do Titular: Maria Gilmar Rodrigues Lourenço
Cargo: Professor

Nome do Suplente: Leidiane de Oliveira Guerreiro dos Santos
Cargo: Agente Administrativo

Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM):

Nome do Titular: Ana Regina Conrado de Souza
Cargo: Procurador do Município (PGM)
E-mail: anareginac@yahoo.com.br

Nome do Suplente: Eriano Marcos Araújo da Costa
Cargo: Procurador Geral do Município (PGM)
E-mail: pgm@limoeirodonorte.ce.gov.br

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE):

Nome do Titular: Osias Maia de Castro
Cargo: Assessor de Comunicação Social e Cerimonial
Celular: (88) 9 9997-1851

Nome do Suplente: Pedro Jayme Conrado de Carvalho
Cargo: Chefe do Departamento de Ouvidoria
Celular: (88) 9 9997-1851

Tutores em Ensino à Distância (EaD):

Nome do Titular: Maria Jailce Maia
Cargo: Professor

Nome do Suplente: Rose Anne Oliveira Arruda
Cargo: Professor

Art. 2º. Fica designado o Sr. José Valcário da Silva para a Coordenação Geral das ações do Programa de Educação Fiscal.

Art. 3º. Compete à **EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL:**



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmir da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Titular - Licença Maternidade)

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Substituto)

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (Respondendo).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (Respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.

Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

- a) participar das reuniões técnicas com a Secretaria das Cidades e a empresa por ela contratada para trabalhar nas ações específicas de Implementação do Programa de Educação Fiscal do Município;
- b) em reuniões e ações realizadas no Município, providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários do desenvolvimento dos trabalhos;
- c) permitir livre acesso da equipe técnica da contratada às instalações municipais, mediante prévio agendamento;
- d) fornecer os esclarecimentos, levantar e disponibilizar os dados necessários para o perfeito diagnóstico da situação atual, colocando à disposição da Secretaria das Cidades e da empresa por ela contratada toda a documentação e os dados técnicos necessários à execução do contrato, ao longo do programa;
- e) apoiar os trabalhos de coleta de dados e informações a serem realizados pela contratada;
- f) possibilitar o acesso à infraestrutura de TI e de cadastros geridos pela Prefeitura, quando necessários aos trabalhos da empresa contratada pela Secretaria das Cidades;
- g) avaliar minutas dos produtos obtidos ao longo dos trabalhos bem como colaborar com sugestões, dentro do prazo estipulado;
- h) promover divulgação das ações junto à população e às escolas envolvidas nas ações;
- i) promover a mobilização de servidores, demais funcionários do Município, representantes da sociedade local, profissionais das escolas e alunos, para a participação em eventos e ações que integram o projeto de implementação do Programa de Educação Fiscal do Município;
- j) selecionar 30 professores que participarão do Curso de Formação, oferecido na modalidade de educação à distância, acompanhar sua implementação e promover todo o suporte e o apoio necessários ao seu desenvolvimento, à permanência dos professores ao longo do curso e à sua conclusão (no caso de Sobral serão 60 professores);
- k) a fim de que os professores e as escolas tenham condições mais adequadas e mais entusiasmo para se envolverem nas ações diversas do programa, como, por exemplo, no curso de formação e na olimpíada, proporcionar incentivo(s) aos professores que concluírem o curso de educação fiscal, ofertado na modalidade EaD, tais como: a inclusão da carga horária destinada ao programa de educação fiscal como cumprimento de atividades complementares dos professores; a consideração da carga horária do curso de 100h, para a ascensão funcional dos docentes; a liberação de carga horária semanal, dispensando-os de alguma outra atividade; a destinação de algum material ou equipamento, individualmente para o professor e/ou para sua respectiva escola; ou outros tipos de incentivo que possam ser aplicados (a critério das possibilidades, das características e do plano de cargos e salários de cada município);
- l) participar da etapa de pré-seleção, indicando, conforme critérios apresentados pela empresa contratada, até 10 (dez) professores, dos quais serão selecionados pela empresa contratada até 2 (dois) deles, que poderão ser convidados a apresentar, em evento de Educação Fiscal em Fortaleza, os projetos desenvolvidos em suas respectivas escolas, com seus alunos, como fruto do curso realizado na modalidade EaD;
- m) tomar providências diversas para apoiar a realização de todas as ações do programa, de responsabilidade da empresa contratada, tais como, divulgação, por meio de Spots de Rádio, Internet, Redes Sociais; atividades de Esquete Teatral, Jogo Multiplataforma, Olimpíada, além do Curso de Formação de Professores desenvolvido na modalidade EaD e a Capacitação do Corpo Técnico do Município, culminando com a elaboração do Marco Regulatório e o Seminário de Consolidação;
- n) preferencialmente, compor a equipe que participará da Capacitação do Corpo Técnico, destinada ao fortalecimento das capacidades técnica e institucional do Município;
- o) colaborar com a elaboração de relatórios, fornecendo dados, fazendo leitura de textos e sugerindo alterações.

Art. 4º. A Equipe Técnica, definida no artigo 1º, terá como prerrogativa participar de todo o processo e cabe-lhe encaminhar a implementação dos instrumentos advindos dos trabalhos, além de acompanhar sua execução. Acompanhará e opinará nas diversas fases do processo de concepção, desenvolvimento e, posteriormente, na gestão.

Art. 5º. Os membros designados da **EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL** deverão coordenar as ações desde a publicação desta Portaria, bem como monitorar a implementação dos instrumentos que visam a implementar o Programa de Educação Fiscal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 20 de março de 2018.

José Maria Lucena.

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62 - SEGEF, DE 15 DE MARÇO DE 2.018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/04/2018, à servidora **RAIMUNDA SOUZA GUIMARÃES JERÔNIMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Dentista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 332/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2018. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

PORTARIA Nº 63 - SEGEF, DE 15 DE MARÇO DE 2.018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 26/03/2018, à servidora **FRANCISCA IVONETE GRANJA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 465/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2018. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

PORTARIA Nº 64 - SEGEF, DE 15 DE MARÇO DE 2.018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/04/2018, ao servidor **CÉLIO SILVA GUERREIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 471 /17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2018. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

PORTARIA Nº 64 - SEGEF, DE 15 DE MARÇO DE 2.018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/04/2018, ao servidor **CÉLIO SILVA GUERREIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 471 /17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2018. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

PORTARIA Nº 65 - SEGEF, DE 16 DE MARÇO DE 2.018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/04/2018, à servidora **MARIA VANEIDE SANTOS DA COSTA MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº

2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 713 /17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 16 de março de 2018. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

PORTARIA Nº 67 - SEGEF, DE 16 DE MARÇO DE 2.018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 20/03/2018, à servidora **MARIA SALETE DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 745 /17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 16 de março de 2018. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 892 de 13 de Agosto de 1997, a Lei nº 1070 de 22 de Abril de 2002, a Lei nº 1382 de 01 de Fevereiro de 2008, a Lei nº 1658 de 14 de Novembro de 2012, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Art. 6º, Inciso I, alínea a: de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, “Art. 6º, parágrafo primeiro: Entende-se por Vigilância Sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo;

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, realizada no dia 13 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação de Vigilância Sanitária para 2018 com o objetivo de subsidiar a Campanha Antirrábica junto ao Ministério da Saúde;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2018.

Jardênia Ferreira Lima,
Presidente

Márcia Rejane Sousa Oliveira,
Vice-Presidente,

Olga Cristina Pires Ramos,
Secretário Geral.

Oséas Moura de Freitas,
Secretário Adjunto.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 892 de 13 de Agosto de 1997, a Lei nº 1070 de 22 de Abril de 2002, a Lei nº 1382 de 01 de Fevereiro de 2008, a Lei nº 1658 de 14 de Novembro de 2012, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Art. 7º, Inciso II: integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

CONSIDERANDO às diretrizes do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA iniciado em 1994;

CONSIDERANDO a portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/17 que institui a nova Política de Atenção Básica – PNAB 2017

CONSIDERANDO Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013 do Ministério da Saúde, artigo 24 inciso VII - cumprir a carga horária fixada para as atividades do Projeto, conforme definido pelos supervisores e pelo Município;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 25 de julho de 2005 que estabeleceu que a carga horária a ser cumprida pelos aprovados é de 40 horas semanais, salvo os casos posteriores decidido por via judicial;

CONSIDERANDO a modalidade contratual de prestação de serviço de pessoa física;

CONSIDERANDO as reclamações apresentadas neste pleno, na imprensa local, em redes sociais e em sessões itinerantes da Câmara Municipal desta cidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, realizada no dia 13 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR que as Unidades Básicas de Saúde - USB das comunidades do Arraial, Espinho e Setor NH4 voltem a funcionar no horário de 7 às 11 horas no período da manhã e das 13 às 17 horas no período da tarde, exceto nas sextas-feiras (visto que neste dia, todas as repartições vinculadas

à Secretaria Municipal de Saúde funcionam das 7 às 13 horas), a partir do dia 02 de abril de 2018

Art. 2º RECOMENDA que a Secretaria Municipal de Saúde estruture os locais de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, viabilizando assim que os funcionários tenham condições para o cumprimento do que veda o artigo anterior;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2018.

Jardênia Ferreira Lima,
Presidente

Márcia Rejane Sousa Oliveira,
Vice-Presidente,

Olga Cristina Pires Ramos,
Secretário Geral.

Oséas Moura de Freitas,
Secretário Adjunto.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)